



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
CENTRO CULTURAL DE MÚLTIPLO USO PREFEIRO PEDRO ISIDRO DE MEDEIROS  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

## **DECRETO N.º 1.406, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 16 de novembro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** que o dia 15 de novembro de 2018 será feriado nacional (Proclamação da República); e

**Considerando** a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, no referido período, haja vista contenção de despesas e economia dos recursos públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), em virtude do Feriado do dia 15 do corrente mês de novembro “Proclamação da República”.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. **Limpeza Pública;**
2. **Centro de Abastecimento;**
3. **Saneamento Básico;**
4. **Eletricista;**
5. **Guarda Municipal;**
6. **Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 13 de novembro de 2018, 130º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal